

ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 201/2025/CPA2/UAC/DIOP

Processo nº 25000.133396/2025-68

1. IDENTIFICAÇÃO

Contratante: AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AgSUS, serviço social autônomo, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no SHN Quadra 1, Bloco E, Conjunto A, salas nº 201 e 202, 2º andar, CEP 70.701-050, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.318.510/0001-11, neste ato representada por seu Diretor de Operações, **Williames Pimentel de Oliveira**, designado por meio da **Designação nº 32/2025/PRES/AgSUS**, pelo Diretor-Presidente **André Longo Araújo de Melo**.

Contratada: FRANCISCO GLADSON DE SOUZA UCHOA ARAUJO (Restaurante e Buffet Kayrós), inscrita no CNPJ sob o nº 52.334.883/0001-70, com sede na Rua Rio Grande do Sul 146, dom gioconda cep 69.900.324, neste ato representado por FRANCISCO GLADSON DE SOUZA UCHOA ARAUJO

2. OBJETO

2.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em fornecimento de almoço, coffee Break e jantar para para o evento I Seminário Nacional de Saúde Indígena e Mudanças do Clima que ocorrerá de 24 a 26 de setembro de 2025 na Universidade Federal do Acre - UFAC.

ITEM	DESCRIÇÃO TÉCNICA	DATA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Almoço	01 salada crua; 01 salada cozida; 01 tipo de carne vermelha; 01 tipo de carne branca preferencialmente peixe; Arroz; macarrão; feijão; 01 tubérculo (macaxeira, inhame, batata doce); 02 opções de sobremesa (doce/fruta); Refrigerantes (mínimo 2 tipos de primeira linha) e Sucos Naturais (mínimo 2 tipos);	24 de setembro de 2025	115 pessoas	R\$ 85,00	R\$ 29.325,00
		25 de setembro de 2025	115 pessoas	R\$ 85,00	
		26 de setembro de 2025	115 pessoas	R\$ 85,00	
Coffee break	02 (dois) tipos de sucos naturais, café, 03 (três) tipos de salgados assados, 02 (dois) tipos de biscoitos amanteigados doces, Pão de queijo, 02 (dois) tipos de bolo, salada de frutas ou frutas laminadas (mini 3 opções); mini sanduíche natural, tapioca e contar com sachês de açúcar e adoçante.	24 de setembro de 2025	115 pessoas	R\$ 55,00	R\$ 18.975,00
		25 de setembro de 2025	115 pessoas	R\$ 55,00	
		26 de setembro de 2025	115 pessoas	R\$ 55,00	
Jantar	01 salada crua; 01 salada cozida; 01 tipo de carne vermelha; 01 tipo de carne branca preferencialmente peixe; Arroz; macarrão; feijão; 01 tubérculo (macaxeira, inhame, batata doce); 02 opções de sobremesa (doce/fruta); Refrigerantes (mínimo 2 tipos de primeira linha) e Sucos Naturais (mínimo 2 tipos);	24 de setembro de 2025	115 pessoas	R\$ 85,00	R\$ 29.325,00
		25 de setembro de 2025	115 pessoas	R\$ 85,00	
		26 de setembro de 2025	115 pessoas	R\$ 85,00	

TOTAL DA PROPOSTA COMERCIAL

R\$ 77.625,00

2.2. A Requisição de Proposta Comercial, a proposta da Contratada e os demais documentos e anexos vinculados ao processo em comento, fazem parte integrante desta Ordem de Serviço, independente de transcrição, cujo teor e as Partes se obrigam e declaram ter pleno conhecimento.

3. VIGÊNCIA

3.1. A vigência desta Ordem de Fornecimento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada, por se tratar de serviço e entrega imediata, conforme estabelecido no Parágrafo Único do Art. 59. do Regulamento de Compras e Contratações da CONTRATANTE.

3.2. Qualquer ajuste, alteração de datas, cronograma de execução ou local de entrega deverá ser acordado por escrito entre as partes e autorizada pela CONTRATANTE.

4. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O valor total deste instrumento é de R\$ 77.625,00 (setenta e sete mil seiscentos e vinte e cinco reais) e correrão à conta do Orçamento da CONTRATANTE, conforme programação e destinação pela Unidade de Finanças, Orçamento e Contabilidade, classificada como:

Centro de Custo	Plano Financeiro
1.1.01.01 - Manutenção Administrativa da Agência	2.1.1.05.009 - APOIO A EVENTOS

4.2. Já estão incluídos nos valores descritos no caput desta cláusula todos os custos, diretos e indiretos, envolvidos na execução do Contrato, tais como, impostos, taxas, fretes, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, despesas operacionais e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta Ordem de Serviço.

4.3. O pagamento poderá ser realizado por meio de boleto ou depósito/transferência em conta bancária de titularidade da CONTRATADA, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da aceitação do recibo, nota fiscal, fatura ou boleto, devidamente atestado pelo fiscal deste Contrato, devendo conter o detalhamento dos serviços executados.

4.4. A nota fiscal deverá ser encaminhada por e-mail à CONTRATANTE, a partir do endereço eletrônico da CONTRATADA, mediante confirmação de recebimento.

4.5. Não poderá ser cobrada nenhuma taxa, valor ou custo extraordinário da CONTRATANTE ou de seus beneficiários, a qualquer título ou sob qualquer pretexto.

4.6. Os pagamentos estão vinculados às entregas e aceitação dos itens pela CONTRATANTE.

5. PENALIDADES

5.1. Sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ordem de Fornecimento, bem como da apuração das responsabilidades civis e penais cabíveis à CONTRATADA, nos casos de inexecução total ou parcial de suas obrigações, a CONTRATANTE poderá aplicar as penalidades previstas no Capítulo VIII da Resolução CDA nº 23/2025 (Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, de 16/06/2025), assegurado a ampla defesa e o contraditório.

6. RESCISÃO

6.1. Este instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de 5 (cinco) dias, por escrito.

6.2. E, por estarem justas e acordadas, as partes ratificam as obrigações assumidas.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Diretor de Operações - Contratante
Designação nº 32/2025/PRES/AGSUS

FRANCISCO GLADSON DE SOUZA UCHOA ARAÚJO
Representante Legal - Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Francisco gladson de Souza uchoa Araújo, Usuário Externo**, em 12/09/2025, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Williames Pimentel De Oliveira, Diretor(a) de Operações**, em 12/09/2025, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
